

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 555

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR, POR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar, por convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, na construção da estação de distribuição de água a ser construída no "Morro do Cruzeiro", nesta cidade, para ampliação do sistema de distribuição de água, com a importância de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), durante o exercício de 1.969.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas d correntes da presente Lei, correrão a conta da verba orçamentária própria constante do orçamento para 1.969.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de dezembro de 1968

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de dezembro de 1.968



Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-particular